Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 11.12.2015.

1 Aos 11 (onze) dias do mês dezembro do ano 2015 (dois mil e quinze), às 10 (dez) horas, reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da 2 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do Magnífico 3 4 Reitor, Professor João Carlos Salles Pires da Silva, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Paulo César Miguez de Oliveira (Vice-Reitor), Olival Freire Junior 5 (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), Ronaldo Lopes Oliveira (suplente do 6 Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação), Penildon Silva Filho (Pró-Reitor de Ensino 7 de Graduação), Guilherme Bertissolo (suplente da Pró-Reitora de Extensão 8 9 Universitária), Roberta Costa Dias (EMVZ), Rita de Cássia de Jesus Silva (MAT), Juliana Prates Santana (IPS), Roberto Paulo Correia de Araújo (ICS), Francisco 10 Kelmo Oliveira dos Santos (BIO), Noemi Pereira Santana (EDC), Cláudia Sá 11 Malbouisson Andrade(ECO), Carlos da Silva Vilar (FIS), Luís Augusto 12 13 Vasconcelos da Silva (IHAC), Regina Ferreira Vianna (ENG), Arlindino Nogueira da Silva Neto (FCC), Cleber Alberto Schmidt (FAR), Ekaterina Konopleva (MUS), 14 Maria Ermecília Almeida Melo (FMB), Maria Beatriz de Sousa Cabral (ODO), 15 16 Antonio Sá da Silva (DIR), Gilberto Tadeu Reis da Silva (ENF), Alejandra 17 Hernandez Muñoz (EBA) e Maria Eloísa Cardoso da Rosa (GEO); e os representantes estudantis Maria Hortência Pinheiro e Samir da Silva Chamone. 18 Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, registrou a presença 19 20 do Conselheiro Carlos da Silva Vilar, suplente da representação do Instituto de Física, participando, pela primeira vez, de reunião do Conselho, e, no expediente, informou a 21 respeito da implementação de novas e reiteradas gestões por ele efetuadas junto ao 22 Ministério da Educação (MEC), com o principal objetivo de aquisição de verbas para a 23 UFBA, de cujas iniciativas finalmente obtivera o positivo resultado correspondente a 24 uma restituição de crédito no valor de R\$ 4.461.000,00, além do prosseguimento do seu 25 trabalho no sentido da obtenção de mais 5 milhões de reais, desta forma concluindo-se o 26 atual exercício financeiro e ingressando-se no ano 2016 em condições orçamentárias 27 discretamente melhores do que no começo de 2015, com uma provável redução daquele 28 déficit inicial, apesar dos reconhecidos transtornos sobretudo provocados pelas 29 expressivas restrições monetárias governamentais. O Magnífico Reitor ainda comentou 30 sobre a significativa conquista institucional, a despeito das adversas condições atuais, 31 relativa à preservação dos elementos universitários essenciais e respectivamente 32 atinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, além de registrar o recebimento, pela 33 UFBA, de um valor equivalente a cerca de 1/3 do montante empenhado, com 34 alvissareira expectativa da sua complementação em relação aos 2/3 restantes, além de 35 aludir aos ingentes esforços envidados de modo pessoal e pela atual gestão em relação a 36 um cenário nacional notadamente revestido de preocupante instabilidade, por ele 37 constatado, dentre outros aspectos, através das suas recentes viagens a Brasília, onde se 38 pode verificar a ambígua situação de alternativa possibilidade de redução da atual divida 39 do País ou da sua paradoxal ampliação, e, mesmo, duplicação, com indícios maiores do 40 prevalecimento da primeira situação, por fim assinalando o positivo balanço relacionado 41 com os auspiciosos resultados obtidos nas avaliações recentemente realizadas nos 42 cursos da UFBA, com um generalizado aumento das respectivas notas, tudo isto 43 representando, embora em meio a um conjunto de expressivas dificuldades atualmente 44 vivenciadas, um importante saldo institucional favorável decorrente da preocupação 45 gestora de centralização das suas ações sobre a preservação das mencionadas atividades 46

WY WY

Jehn .

Mr. d

my of

9

fundamentais da Universidade. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a minuta da Ata da sessão do Conselho do dia 16.10.2015, sendo aprovada por unanimidade, e ingressou na Ordem do Dia através do seu item 01: Revalidação da data estabelecida para o término do semestre 2015.2. Com a palavra, a Professora Nancy Rita Ferreira Vieira, Superintendente da SUPAC (Superintendência Acadêmica), especialmente convidada a participar da reunião, informou e comentou acerca da decisão da SUPAC de encaminhamento de proposição no sentido da desconsideração da data de 21.05.2016, conforme aprovada anteriormente e divulgada, para o referido término letivo 2015.2, tomando como base as determinações legais contidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para estruturação do semestre acadêmico, vindo a modificá-la em virtude da constatação de alguns problemas de carga horária ocorridos em algumas Unidades Universitárias, então passando a sugerir o dia 04.06.2016 para o encerramento do referido semestre letivo. como mecanismo de cumprimento integral das 18 semanas e meia de aula, sem qualquer alteração da configuração indicada para o ano 2016. A Conselheira Roberta Dias defendeu a recuperação da carga horária anterior com o principal objetivo de reordenamento dos semestres letivos da UFBA após o extenso período de greve das universidades federais, desta forma evitando-se o começo de 2016.1 em 09.01.2017, conforme concebido, pouco alterando ou avançando em relação à pretendida finalidade, com a consequente persistência do aludido problema de descompasso entre os semestres letivos e civis. O Magnífico Reitor ressaltou a relevância do tema em apreço e indicou a constituição de uma Comissão, a ser formada por membros do CONSEPE e do CONSUNI, com a intenção de execução de uma avaliação daquela situação em virtude da sua mencionada expressão e repercussão sobre o conjunto das atividades acadêmicas e de toda a vida universitária. A Conselheira Maria Ermecília Melo reiterou a posição da Faculdade de Medicina no sentido do retorno às 17 semanas de aulas com o intuito de facilitação do já citado processo de regularização do calendário institucional. O Conselheiro Arlindino da Silva Neto associou a busca da coincidência dos semestres letivo e civil à indispensável redução dos respectivos prazos de duração e intervalo entre suas aplicações, a exigir um estudo criterioso e detalhado, em conformidade com a concepção externada pelo Magnífico Reitor e por ele ratificada, mediante formação de uma equipe voltada para o aludido objetivo, em cuja oportunidade também poder-se-á proceder a uma revisão das cargas horárias dos cursos que, no caso da UFBA, frequentemente ultrapassam o quantitativo legalmente exigido, além da análise e adoção de medidas relativas às ações de EAD (Educação a Distância), cuja aplicação e expansão deverá demandar providências complementares, por fim pessoalmente disponibilizando-se para participação na referida Comissão. O Conselheiro Penildon Silva Filho vinculou a estruturação do calendário ao aspecto suplementar da necessidade de correção de algumas falhas atuais, a exemplo, dentre outras, da ocorrência de superposições de horários de aulas, então sugerindo uma maior dispersão da sua distribuição ora muito concentrada nos dias de terça-feira, quarta-feira e quintafeira, além de manifestar seu apoio à sugerida revisão do Calendário Acadêmico, de modo a fazê-lo coincidir com o civil, mediante recuperação das já referidas 17 semanas e também externou a sua disposição em colaborar com a mencionada equipe. O Conselheiro Ronaldo Oliveira alertou para a existência de problemas similares nas atividades e aulas da pós-graduação, igualmente demandando intervenções e ajustes, além de candidatar-se para contribuição com a Comissão. O Magnífico Reitor indicou o processo de votação da matéria em discussão de forma conjunta e abrangente dos quatro tépicos seguintes: a) alteração do encerramento do semestre letivo 2015,2 para a

Max

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63 64

65

66 67

68

69

70

71

72

73 74

83

84

ra

2

data de 04.06.2016; b) manutenção do ano letivo 2016 nas condições propostas; c) criação de Comissão, com a já citada finalidade, a ser formada por membros do CONSUNI e do CONSEPE, com início dos trabalhos no mês janeiro/2016; d) inclusão das questões relativas à pós-graduação para efeito de semelhante análise e deliberação. Assim sendo, o Senhor Presidente colocou o aludido conjunto de tópicos em votação, sendo aprovado por unanimidade, dessa forma redefinindo-se a estruturação do Calendário Acadêmico da UFBA, nas condições devidamente anunciadas e formalizadas, especificamente com destaque para a decisão de consideração de 04.06.2016 como data de término para o semestre letivo 2015.2. Item 02: Proposta de Calendário Acadêmico para 2016 (1º e 2º semestres) dos campi de Salvador e Vitória da Conquista. A Professora Nancy Vieira procedeu a uma breve apresentação dos marcos limites de início e final das aulas referentes ao ano letivo 2016, conforme proposta da SUPAC já distribuída para conhecimento e pronunciamento dos Conselheiros, nas seguintes condições ali contidas e expostas: 2016.1, início: 04.07.2016 e término em 19.11.2016; 2016.2, início: 09.01.2017 e término: 27.05.2017, adicionalmente comentando sobre a possibilidade do começo de 2017.1 em 17.01.2017 em caso de retorno à consideração das 17 semanas de aula, desta forma já se promovendo uma maior aproximação do pleiteado ajuste do cronograma letivo com o civil. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação as mencionadas datas limites do sugerido calendário, sendo aprovadas por unanimidade, assim definindo-se, nas condições descritas, o cronograma relativo ao Calendário Acadêmico para 2016. Na continuidade, o Magnífico Reitor aludiu e comentou acerca da realização do Congresso da UFBA, previsto para acontecimento durante um período de quatro dias, entre 14.07.2016 e 17.07.2016, então solicitando a liberação da aplicação de aulas regulares na UFBA nos dois primeiros dias, respectivamente correspondentes à quinta-feira e sexta-feira, portanto, com impacto relativamente reduzido sobre as suas atividades letivas, assim também pretendendo agir em relação ao evento SEMENTE (Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão) de modo a promover semelhante ação de preservação do ensino e submeteu as duas situações à votação, sendo ambas unanimemente aprovadas pelo plenário, Universitárias, até o mês maio/2016, de proposições e sugestões relativas à montagem do referido Congresso, a ser efetivamente estruturado e constituído etración. comunidade institucional. O Conselheiro Ronaldo Oliveira solicitou uma especial atenção, em termos de cronograma, ao caso dos alunos de pós-graduação, mediante tratamento diferenciado por diversificadas razões particulares, a exemplo, dentre outras, do recebimento de bolsas em período específico de liberação e o Magnífico Rettor referiu a existência de Portaria da Reitoria regulamentadora da situação, aproveitando para propor a sua reedição de forma atualizada e devidamente/ ajustada, vindo a ser aquela indicação efetivamente aprovada, de modo consensual e unânime, por todos os presentes. A Conselheira Roberta Dias ainda aventou/a possibilidade de separação dos calendários respectivamente atinentes à graduação e à pós-graduação, sendo ratificada pela Conselheira Maria Ermecília Melo, todavia rejeitada pelo Conselheiro Olival Freire Junior, com a justificativa da sua adversa repercussão sobre o conjunto das ações universitárias, sendo endossado, com similar alegação, pelo Magnífico Reitor, dessa forma mantendo-se a simultaneidade e coincidência dos dois aludidos cronogramas de aula. Item 03: Eleição de dois representantes, um titular e um suplente, do CONSEPE para o Conselho de Curadores. O Magnífico Reitor indiçou a Conselheira Alejandra Muñoz para

96

97 98

99

100

101

102

103

104

105

106 107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126 127 128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

titularidade e o Conselheiro Gilberto Silva para a suplência, que, após a anuência de ambos e na inexistência de outras candidaturas, tiveram os seus nomes submetidos à votação, nas anunciadas condições, sendo aprovados por unanimidade, dessa forma definindo-se os Conselheiros Alejandra Hernandez Muñoz e Gilberto Reis da Silva. respectivamente, como representantes titular e suplente do CONSEPE no Conselho de Curadores. Item 04: Processo nº 23066.048708/2015 - Minuta de Resolução que fixa as normas para a habilitação à Livre Docência na UFBA. Relatoria: Comissão Especial. O Conselheiro Roberto Paulo Araújo efetuou a leitura do parecer, concluindo com a apresentação de minuta sobre a matéria, já distribuída aos Conselheiros e submetida à apreciação e discussão colegiadas. O Conselheiro Carlos Vilar reportou-se ao teor do Art. 5º da referida minuta para sugerir um maior esclarecimento ou detalhamento acerca da Comissão ali mencionada, tendo o Conselheiro Roberto Paulo Araújo ponderado sobre a suficiência da sua identificação e caracterização através da redação disponibilizada, todavia admitindo a execução de um ajuste especificador da sua indicação. A Conselheira Alejandra Muñoz aludiu ao § 2º do Art. 1º do documento em exame para propor certa flexibilização dos requisitos ali exigidos para inscrição dos candidatos à Livre Docência, com destaque para o seu inciso I, relativo à requerida condição de "brasileiro ou naturalizado", através da consideração adicional de professores alternativos, como era o seu caso, mediante acréscimo do termo "residentes" ao seu texto. A Conselheira Rita de Cássia Silva também comentou sobre a ocorrência de demasiada exigência no já mencionado artigo, aí sublinhando os casos dos seus incisos II e IV, respectivamente atinentes a "obtenção de título de Doutor, há pelo menos 10 anos, em curso de pós-graduação stricto sensu" e a "comprovar a publicação de, pelo menos dez artigos científicos nos últimos anos, contados a partir da data de solicitação de inscrição no concurso de Livre Docência, sendo 50% das publicações nos extratos A1,A2 e B1, considerada a respectiva área da CAPES", tendo o Conselheiro Roberto Paulo Araújo justificado tais inserções e considerações com base no aproveitamento de semelhantes comportamentos adotados por outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior), embora igualmente admitindo uma revisão ou ajuste dos aludidos tópicos. O Conselheiro Ronaldo Oliveira indagou a respeito da necessidade de elaboração de uma tese específica por parte do candidato para efeito de aquisição do título de Livre Docente e o Conselheiro Roberto Paulo Araújo respondeu afirmativamente. O Conselheiro Antonio Silva também questionou a já citada restrição à naturalização dos candidatos, com o argumento, dentre outros elementos, alusivo ao atual direcionamento expansionista de internacionalização universitária e propôs a sua remoção do escopo em apreço. A Conselheira Roberta Dias ratificou a observação precedente, bem como aquela constante do Art. 1º, § 2º, inciso IV, relativo à "comprovação da publicação de, pelo menos, 10 artigos científicos nos últimos 5 anos", aí admitindo ou aventando a possibilidade de apenas um ano, além de reportar-se ao Art. 4º para comentar acerca de certa falta de clareza em relação à tese ali apresentada e de registrar a inexistência de consenso sobre alguns itens da minuta na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMVZ). O Conselheiro Olival Freire Junior endossou a eliminação da restrição à naturalização e comentou, para efeito da pretendida consideração, conforme constante do texto em exame, sobre as dificuldades de identificação de critérios de avaliação de equivalência das publicações, sobretudo ampliadas pela diversidade e discrepância entre as particularidades das áreas da Universidade, então defendendo a adoção de um comportamento não quantificador daquela produção, com a suficiência da demonstração da sua excelência acadêmica, a ser devidamente avaliada pelas correspondentes Comissão e Congregação, sendo

dy

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159 160

161

162

163

164

165 166

167

168

169

170

171

172

186 187 188 189

185

190

191 192 193

MA

corroborado pela Conselheira Alejandra Muñoz através do registro exemplificador da área de Artes, em cujo âmbito reveste-se tal procedimento de certa dificuldade decorrente de demasiada peculiaridade, assim como pelo Conselheiro Luís Augusto Vasconcelos mediante idêntica ponderação. O Magnífico Reitor posicionou-se favoravelmente à consideração de algum tipo específico de aferição, não necessariamente sob a forma de publicação e concordou com a externada concepção de complexidade de aproveitamento do padrão de uma determinada área para efeito de avaliação de outra, dadas as razões devidamente apresentadas, além de comentar acerca da situação institucional atual de exclusiva aplicação e utilização da Livre Docência por parte da Faculdade de Medicina, não querendo uma suposta aprovação da sua regulamentação vir a torná-la compulsória para extensiva adoção por toda a UFBA, cuja viabilização e deflagração condiciona-se a manifesta iniciativa de desejo do docente interessado na aquisição do título, por fim sugerindo um aprofundamento das discussões sobre o assunto, com a postergação da sua definição para a próxima sessão colegiada do CONSEPE. A Conselheira Roberta Dias referiu-se novamente ao Art. 1°, § 2°, da minuta, neste caso para registrar a inexistência de qualquer alusão ao aspecto da extensão universitária, a despeito da sua citação no caput do documento em questão. O Conselheiro Roberto Paulo Araújo ressaltou a importância da matéria em apreço, referindo preocupação pessoal quanto à não vulgarização da Livre Docência na UFBA; admitiu a extensão da possibilidade de candidaturas aos professores residentes, conforme solicitado; associou o tópico referente à exigência dos 10 artigos científicos em 5 anos a uma certa contaminação da área de saúde, não devendo, efetivamente, estender-se a toda a Instituição; expressou concordância com a ponderação e sugestão do Conselheiro Olival Freire Junior; indicou a necessidade de realização das inscrições em obediência e consonância com um calendário previamente formalizado, portanto, não ficando ao sabor e definição por parte do candidato; e referiu que a disponibilizada minuta praticamente reproduz o teor da normatização produzida no ano 1974, portanto, revestido de certas exigências como mecanismo requisidor de pleito ao título em questão, admitindo, contudo, a adoção de alguma flexibilização no texto proposto, todavia condicionada a um comportamento de moderação, sem exageros, de modo a não comprometer o relevante valor e significado do título de Livre Docente. O Conselheiro Samir Chamone manifestou-se favoravelmente à consideração de um Edital de abertura de inscrições; indagou a respeito da metodologia ou critério a ser utilizado para identificação de um professor de excelência, questionando, porém, o âmbito e a competência das Congregações para tal resolução e encaminhamento; admitiu a existência das mencionadas especificidades de áreas, a serem criteriosamente analisadas; e opinou pela inclusão de prazo para que professores externos possam participar das bancas examinadoras. O Magnífico Reitor comentou sobre o caráter interno dos concursos de Livre Docência, não devendo ser confundidos com procedimentos concernentes ao ingresso e acesso à Universidade e ratificou a sua proposição de realização de reparos e ajustes na minuta por parte da Comissão Especial encarregada da sua elaboração, a serem processados com base nas observações e sugestões ali apresentadas e posteriormente encaminhados aos Conselheiros para execução de novo e conclusivo debate na próxima reunião do Conselho. Com a anuência e consenso generalizados em torno da citada indicação, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD. Caprolade, por unanimidade,

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

.05.2016.

Haring Morrineia Pinnerso Alexale h- fallet

Moeni Pereiro de Santano, 4 - elatering Kompler -Gillero Vod contains distribute Palminitria I mariful a culturation والرجانيا والمستبراة راويجناه مواليا سيوامي وويرجانيا ng damparita auto na diademparana ne mata a novel sa campanilaban na marene a recorberga